



LEI Nº 2141/2008

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente e contém outras disposições.”

A Câmara Municipal de Itapeverica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2008, no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), às seguintes dotações abaixo especificadas:

- 02 – Prefeitura Municipal de Itapeverica
- 02.08 – Secretaria de Saúde e Ação Social
- 02.08.01 – Secretaria de Saúde e Ação Social
- 02.08.01.14 – Direitos da Cidadania
- 02.08.01-14.423 – Assistência aos Povos Indígenas
- 02.08.01-14.423.0920 – Programa Saúde Indígena
- 02.08.01.14.423.2097 – Manutenção do Programa Saúde Indígena
- 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado 5.000,00.
- 3.3.90.30.01 – Material de Consumo 12.500,00.
- 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 2.500,00.
- 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2.000,00.
- Total do Programa 25.000,00.
- 02.08.01.14.423.0925 – Programa de Medicina Tradicional Indígena
- 02.08.01.14.423.0925.1089 – Aquis. De Mób. Equip. p/ Programa Medicina Tradicional Indígena
- 4.4.90.52.02 – Bens Móveis – Domínio Patrimonial 2.500,00.
- 02.08.01-14.423.0925.2098 – Manutenção do Programa de Medicina Tradicional Indígena
- 3.3.90.30.01 – Material de Consumo 6.500,00.
- Total do Programa 9.000,00.
- 02.08.01.14.423.0930 – Assistência à Saúde dos Povos Indígenas
- 02.08.01.14.423.0930.1090 – Aquis. Mób. E Equip. p/ Programa Assistência à Saúde dos Povos Indígenas
- 4.4.90.52.02 – Bens Móveis – Domínio Patrimonial 3.000,00.

PUBLICADO EM:
28 / 08 / 08



| | |
|---|------------|
| 02.08.01.14.423.0930.2099 – Manutenção da Assistência à Saúde dos Povos Índigenas | |
| 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado | 20.000,00. |
| 3.3.90.30.01 – Material de Consumo | 2.000,00. |
| 3.1.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita | 1.000,00. |
| 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 2.000,00. |
| 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 2.000,00. |
| Total do Programa | 30.000,00. |
| Total do Crédito Especial | 64.000,00. |

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a usar parte do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar em até 40% dotações da presente Lei, caso os repasses financeiros superem os valores do Crédito Especial ora aberto.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotações do presente Crédito Especial, caso ocorra a necessidade de remanejamento de valores mencionados nesta Lei, usando, no caso, a anulação de outras dotações, também, da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeverica – MG, 28 de agosto de 2008.

Antônio Dianese
Prefeito Municipal